



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rosane Reichert

DATA DE ENCAMINHAMENTO: 16/09/2026

E-MAIL: rosane.reichert@campobom.rs.gov.br

1. OBJETO

objeto, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na

análise, conferência, revisão, adequação, compatibilização, consolidação e integração dos projetos técnicos elaborados

para a futura execução da obra de duplicação e ampliação da Avenida Brasil, bem como na conferência e/ou revisão dos

respectivos quantitativos, orçamento e demais elementos técnicos necessários à consolidação do conjunto documental

e à futura contratação da obra. Os serviços compreenderão a análise integrada, conferência e compatibilização dos

projetos e documentos técnicos existentes, elaborados por diferentes profissionais, incluindo:

Projeto paisagístico;

Projeto de drenagem;

Projeto de rede lógica;

Projeto elétrico;

Projeto de sinalização viária;

Projeto de pavimentação;

Projeto de ciclofaixa;

demais mais projetos complementares relacionados à implantação da Avenida Brasil;
Quantitativos e orçamento da
obra.

A contratação deverá contemplar, ainda, a análise e compatibilização dos projetos e documentos técnicos dentro do

escopo contratado, de forma a atender às exigências, solicitações e apontamentos técnicos apresentados pela CAIXA,

quando aplicáveis ao empreendimento, assegurando a coerência entre as diferentes disciplinas e a adequação do

conjunto documental necessário ao prosseguimento da contratação e execução da obra.

2. **GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA**

(x) Alta

() Média

() Baixa

3. **DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

setembro de 2026

4. **TIPO DE OBJETO**

(x) Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente / equipamento

5. **FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

() Concorrência

() Dispensa de licitação

(x) Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

() Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() Sim () Não

Item	Descrição	Valor Total
01	Contratação de profissional legalmente habilitado, com notória especialização e experiência compatível com o objeto, para análise, conferência, revisão, adequação, compatibilização e consolidação dos projetos técnicos da futura obra da Avenida Brasil, elaborados por diferentes profissionais, incluindo a verificação das interfaces entre as disciplinas, identificação de incompatibilidades, inconsistências e omissões, adequações necessárias em atendimento às solicitações e exigências técnicas da CAIXA, conferência de quantitativos, elaboração e/ou revisão do orçamento e demais elementos necessários à adequada preparação da futura contratação e execução da obra.	60.000,00

6. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O Município de Campo Bom encontra-se em fase de planejamento para futura execução da obra de duplicação e ampliação da Avenida Brasil, empreendimento de elevada complexidade e relevância para a infraestrutura viária do Município. Para o desenvolvimento da solução foram elaborados diversos projetos e documentos técnicos, abrangendo diferentes disciplinas e especialidades, entre elas projeto paisagístico, drenagem, rede lógica, elétrico, sinalização viária, pavimentação, ciclofaixa e demais projetos complementares necessários à implantação do empreendimento, além dos respectivos quantitativos e orçamento. Em razão da complexidade e abrangência da obra, os diferentes projetos foram elaborados por profissionais distintos, sendo necessária, previamente à futura contratação da execução da obra, a realização de análise técnica integrada de todo o conjunto documental, de modo a verificar a compatibilidade entre as diferentes disciplinas e assegurar que os projetos possam ser utilizados de forma conjunta, coerente e tecnicamente adequada. A necessidade da presente contratação decorre, portanto, da necessidade de conferir, revisar, compatibilizar e consolidar os projetos existentes, identificando eventuais divergências, sobreposições, conflitos entre soluções, incompatibilidades entre disciplinas, informações incompletas, quantitativos divergentes ou quaisquer outros elementos que possam comprometer a futura execução da obra ou gerar necessidade de alterações, retrabalho, aditivos ou paralisações durante sua execução. Além da compatibilização entre os diferentes projetos, é necessária a adequação e consolidação do conjunto de documentos técnicos em atendimento às solicitações, exigências e apontamentos realizados pela CAIXA, considerando a necessidade de que os projetos das diferentes disciplinas estejam devidamente compatibilizados e coerentes entre si para o prosseguimento do empreendimento. A compatibilização deverá contemplar a análise das interfaces entre os projetos, de modo que as soluções previstas para uma disciplina não apresentem conflitos ou incompatibilidades com as demais, permitindo ao Município dispor de um conjunto técnico integrado e adequado tanto para atendimento às exigências do agente DFD - Documento de Formalização de Demanda 0013606 SEI 43.121001.005054/2026-35 / pg. 2 responsável pela análise quanto para subsidiar a futura contratação e execução da obra. Também se mostra necessária a conferência e consolidação dos quantitativos, bem como a elaboração e/ou revisão do orçamento da obra, garantindo que os quantitativos estejam compatíveis com as soluções efetivamente previstas nos projetos e que o orçamento reflita adequadamente o objeto a ser executado. A Administração Municipal não dispõe atualmente de equipe técnica em quantidade e com disponibilidade suficiente para realizar internamente, dentro do prazo necessário, a análise integral e a compatibilização das informações e interfaces que compõem o empreendimento, especialmente considerando a dimensão, complexidade e especificidade técnica da obra. A contratação do profissional pretendido mostra-se tecnicamente adequada em razão de sua experiência e conhecimento específico relacionados ao empreendimento, bem como por ter participado da elaboração de parte dos projetos que integram o conjunto técnico da Avenida Brasil, possuindo conhecimento prévio das soluções adotadas, premissas de projeto, critérios técnicos, interfaces e particularidades do empreendimento. Esse conhecimento prévio constitui fator relevante para a execução do serviço, uma vez que permite a análise das soluções existentes de forma integrada e contextualizada, reduzindo a necessidade de reestudo integral de documentos já produzidos e possibilitando a identificação mais eficiente das interfaces entre os diferentes projetos. A escolha do profissional também está fundamentada em sua experiência e expertise comprovadas na área de projetos de infraestrutura urbana e na elaboração e análise de soluções técnicas de complexidade compatível com o empreendimento, circunstâncias que deverão ser devidamente demonstradas nos documentos que instruirão a contratação, inclusive mediante comprovação de sua qualificação técnica e notória especialização. A substituição por profissional sem conhecimento prévio do empreendimento poderia demandar período significativo de apropriação e reanálise dos projetos existentes, com necessidade de compreensão das premissas e soluções anteriormente adotadas, aumentando o risco de retrabalho, divergências de interpretação e incompatibilidades entre as soluções técnicas. Dessa forma, considerando a natureza predominantemente intelectual e especializada dos serviços, a complexidade e especificidade do empreendimento, a necessidade de compatibilização dos projetos, inclusive para atendimento às solicitações e exigências técnicas da CAIXA, o conhecimento técnico previamente adquirido pelo profissional em relação à obra, sua participação na elaboração de parte dos projetos existentes e sua experiência comprovada na área, entende-se necessária a contratação de profissional com qualificação técnica e notória especialização compatíveis com o objeto. A contratação direta por inexigibilidade deverá ser instruída com a documentação necessária à demonstração da inviabilidade de competição e da notória especialização do profissional, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021,

especialmente quanto à natureza predominantemente intelectual do serviço, à qualificação técnica do profissional e à adequação de sua experiência ao objeto pretendido. A contratação tem por finalidade assegurar que, antes da futura licitação e execução da obra, o Município disponha de um conjunto de projetos devidamente conferido, compatibilizado, integrado e adequado às exigências técnicas aplicáveis ao empreendimento, proporcionando maior segurança técnica, confiabilidade dos quantitativos e orçamento, redução de riscos de alterações durante a execução e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. A contratação tem por finalidade assegurar que, antes da futura licitação e execução da obra, o Município disponha de um conjunto de projetos devidamente conferido, compatibilizado, integrado e adequado às exigências técnicas aplicáveis ao empreendimento, proporcionando maior segurança técnica, confiabilidade dos quantitativos e orçamento, redução de riscos de alterações durante a execução e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. **INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a): Denise Rosa
denise.rosa@campobom.rs.gov.br

8. **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO CONFORME ART. 75 DA LEI 14.133/2021.**

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

() Sim (x) Não

9. **NA HIPÓTESE DE NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA, JUSTIFICAR**

A contratação não será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, pois trata-se de contratação direta por inexigibilidade de contratação, baseada no artigo 74, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21

10. **INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS A OUTRO DFD**

A contratação encontra-se relacionada ao conjunto de projetos e estudos técnicos desenvolvidos para a futura execução da obra de duplicação e ampliação da Avenida Brasil, constituindo etapa necessária à consolidação da documentação técnica para a futura contratação da execução da obra. A contratação encontra-se relacionada ao conjunto de projetos e estudos técnicos desenvolvidos para a futura execução da obra da Avenida Brasil.

11. **INDICADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SE A RESPOSTA FOR NÃO JUSTIFICAR**

() Sim (x) Não

A contratação não foi prevista no PCA, pois a necessidade surgiu posteriormente em razão das solicitações e apontamentos técnicos da CAIXA.

12. **HAVERÁ FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

(x) Sim () Não

Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

Processo Nº 43.121001.005054/2026-35



Documento assinado eletronicamente por **Denise Tauana Rodrigues Rosa, Assessora de Diretora de Planejamento**, em 16/09/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gomes, Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos**, em 17/09/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://campobom.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013845** e o código CRC **D0436DD7**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS

CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600

www.campobom.rs.gov.br